PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 174/2012

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 29 / 12 / 12
Nº 6.568 Pág. 043
Caderno:

LEI 2.286, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Súmula: Abre um Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Cyro Fernandes Corrêa Júnior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 320.246,54 (Trezentos e vinte mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.361.0000.0.000 -	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.0.000 -	Programa de Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.2.015 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	01102	320.246,54
TOTAL .....:			**320.246,54**

Art. 2° Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do excesso de arrecadação verificado na rubrica de receita "1724.01.00 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB", no exercício corrente.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (28/12/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal